



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.097, de 07 de Novembro de 2.003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 065 / 2003 – Processo n.º 217 / 2003 – SAAE

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
171291202.002 – Manutenção Unidade Adm. e Financeira	
3390 39010 – Outs Servs Terceiros-Pessoa Jurídica	+R\$ 10.000,00
03 - DIVISÃO TÉCNICA	
176055101.001 – Sistema de Água	
4490 51019 – Obras e Instalações	+R\$ 120.000,00
176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica	
3390 30017 – Material de Consumo	+ R\$ 10.000,00
3390 39018 - Outs Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica	+R\$ 109.900,00
TOTAL	<u>R\$ 249.900,00</u>

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
03 - DIVISÃO TÉCNICA	
176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica	
3190 11015 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	-R\$ 10.000,00
175125101.012 – Tratamento de Esgoto	
4590 61025 – Obras e Instalações	-R\$ 239.900,00
TOTAL	<u>-R\$ 249.900,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE NOVEMBRO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração